

FOUCAULT, NEOLIBERALISMO E CRIME

TALES FLORES DA FONSECA¹; KELIN VALEIRÃO³

¹UFPel 1 – talesffonseca@hotmail.com

³UFPel – kpaliosa@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo um estudo sobre como ocorre a mudança na perspectiva acerca da noção de crime na obra de Michel Foucault ao ser analisada do ponto de vista do pensamento neoliberal. Nesse sentido, busca-se analisar como se dá esta modificação.

Ao longo da obra de Michel Foucault, especificamente nas investigações realizadas na década de 70, na qual nomeou de genealogia do poder, a temática do crime foi problematizada entorno de sua psicologização, da influência da expertise psiquiátrica no sistema penal, suplantando o exercício do poder disciplinar, vinculado à manutenção do *status quo* da sociedade de normalização. A temática o crime foi problematizada e desenvolvida, mais especificamente, nos cursos, ministrados no Collège de France, *O Poder Psiquiátrico* (1973-1974) e *Os Anormais* (1974-1975) ambos que precederam e redundaram na obra *Vigiar e Punir: nascimento da prisão* (1975).

Nestes cursos Foucault desenvolve uma concepção em que o crime é entendido como um desvio, uma espécie de danação à norma. A noção de crime, ou melhor, de indivíduo criminoso, está vinculada ao tratamento dado pela expertise psiquiátrica e pela instituição judiciária, isto é, de que o indivíduo criminoso não é entendido pela responsabilidade de seus atos cometidos e que isto seria fruto de uma vida de perversidade, ou seja, o saber psiquiátrico delimitava os limites entre o normal e o anormal, o lícito e ilícito. Assim, o saber criminológico e psiquiátrico construiu uma concepção em que, o indivíduo criminoso, ou perigoso, anormal, comete os atos não, apenas, pelo simples fato de subverter a lei, mas por possuir, geneologicamente, inclinação a cometer os atos infracionais. Outrossim, a vida do indivíduo era compreendida antes do próprio ato.

O presente trabalho pretende dialogar com a concepção desenvolvida por Foucault no curso *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979) e com as interpretações dadas por Lagasnerie (2013) exatamente a este curso, de que com a concepção desenvolvida pelo pensamento neoliberal o crime não estaria vinculado a problemas “desviantes”, mas que o crime é um ato racional, o indivíduo criminoso é um jogador, que não comete o ato por problemas vinculados à psicologia, mas pelo fato de poder obter um ganho, em que o ato de cometer um crime pode dar mais lucros, antecipadamente, do que perdas. O pensamento neoliberal, desta forma estaria desconstruindo, o que Foucault chama de antropologia do sujeito criminoso.

2. METODOLOGIA

A investigação adotou como procedimento um trabalho de revisão bibliográfica, partindo, especificamente, da obra *Nascimento da Biopolítica*, na aula do dia 21 de março de 1979, onde é desenvolvida a questão entre neoliberalismo e o crime, a partir das interpretações dadas por Gary Becker no

artigo *Crime e Punição*. Em um segundo momento, tratar-se-á das noções desenvolvidas no curso *Os Anormais* e na obra *Vigiar e Punir* sobre o desenvolvimento da concepção psicológica do crime e, por fim, no terceiro momento ocorrerá o diálogo com a obra de Geoffroy de Lagasnerie intitulada *A última lição de Michel Foucault*, mais especificamente a última parte intitulada *O homo oeconomicus, a psicologia e a sociedade disciplinar*.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A concepção psicológica de crime é fruto de um ato irracional, movido por instintos, paixões, emoções, estes que são carregados pelo indivíduo antes mesmo de que cometa o crime, contribuiu para a intensificação do poder de punir pela instituição judiciária, a expertise psiquiátrica e o poder médico deram salvaguarda para que se constituísse o poder de “normalização”. Esta forma de poder permitiu o nascimento das disciplinas e das formas de docilização dos corpos. Esta forma de exercício do poder, da qual Foucault intitula de anátomopolítica do corpo, é uma tipologia que incide especificamente sobre o corpo do indivíduo.

Posteriormente, Foucault analisou outra tipologia de poder intitulada de biopolítica, um poder que se caracteriza por um agenciamento frente à população, impulsionada pela razão de Estado. Entretanto, o que nos importa é como este poder de normalização, que está suplantado pela psiquiatrização do indivíduo perigoso, torna-se alvo de crítica pelo pensamento neoliberal. Deste modo, Foucault pode entender o neoliberalismo como uma grade de inteligibilidade que possibilita criticar o modelo de sociedade disciplinar.

A concepção neoliberal do crime não atribui características perversas, iracionais ao mesmo, o crime é um ato racional, de acordo com Lagasnerie (2013, p. 156), citando Gary Becker, o criminoso é “simplesmente alguém que assume o risco de ser punido pela lei, porque na situação concreta em que ele se vê, antecipação do ganho do crime é superior à antecipação da perda que ele sofrerá se for preso e punido”.

O criminoso mede o custo do seu ato, se for proveitoso a sua antecipação ele valerá mais se for realizado, independentemente da sombra da lei, da sombra de ser punido. Assim, a concepção neoliberal promove uma ruptura com as categorias, impulsionadas pela psicologização do crime, que entendem somente de um ponto de vista moral. O sistema judiciário, ancorado pela psiquiatria e medicina construiu uma diferenciação entre o normal e o anormal, lícito e ilícito que não estava mais vinculado aos limites da legalidade, mas a categorizações de onde predomina um ponto de vista; o que Lagasnerie caracteriza como psicológico-moral. Esta concepção utilizada pelo poder psiquiátrico permitiu que se compreendesse mais a vida do indivíduo do que os atos, em uma espécie de antecipação do ato do crime. Estas caracterizações é que Foucault chamará de antropologia do criminoso, da qual o pensamento neoliberal tratou de “apagar”.

Este “apagar antropológico”, salientado por Foucault, é que será feito pelo pensamento neoliberal. Este último tratou de retirar o que remetia ao psicologismo, ao moralismo que caracterizavam o poder de normalização, mas de entender o crime no seu ato, nas suas ações, ou seja, o sistema penal não irá apreender o qual “anormal” é o indivíduo criminoso, muito menos sua vida, mas a sua conduta, a racionalidade que guia sua conduta, esta que objetiva um ganho, mesmo com o risco da lei e da punição.

É nesse sentido que Foucault entendeu o neoliberalismo como uma chave de compreensão, ao passo que de crítica do modelo disciplinar, pelo simples fato

das disciplinas estarem vinculadas ao psiquismo. Nesse cenário, a disciplina é caracterizada como uma tecnologia ou mecanismo de sujeição, uma forma de poder que incide sobre o corpo. Entretanto, a noção econômica tende a descaracterizar o psiquismo das disciplinas, pois, embora centralize no agir racional, este pensamento diagnostica a incapacidade de manutenção de uma forma totalizante, de manutenção de instrumentos de sujeição, pelo seu alto custo, ou seja, por mais que o objetivo do modelo disciplinar seja diminuir a criminalidade (delinquência), isto detém um alto preço, manter as forças policiais, a plenitude da justiça, assim a pretensão de aniquilar o crime é impossível, assim o custo desta política “seria exorbitante, desproporcional, isto é, amplamente superior aos benefícios que a sociedade extrairia” (Lagasnerie, 2013, PP. 159 -160).

De acordo com Lagasnerie, o que se torna o objetivo da sociedade neoliberal não é punir, corrigir todos os crimes e indivíduos criminosos, mas, sim, delimitar quais crimes são permitidos, quais devem ser passíveis diante dos olhos da justiça penal.

Por fim, a sociedade neoliberal não tem como objetivo controlar, adestrar, domesticar, docilizar os indivíduos, pelo contrário é uma sociedade marcada, como afirma Lagasnerie pela pluralidade. O que nos leva a crer que as diferenças não devem ser aniquiladas, mas intensificadas. Por isso, de acordo com o pensamento neoliberal, não se deve punir todos os crimes, mas antes fazer um esforço para tolerá-los.

4. CONCLUSÕES

O presente trabalho traz enquanto inovação, ao tratar especificamente do tema do neoliberalismo e da interpretação dada ao crime, um novo horizonte de reflexões sobre as percepções que, dentro da obra de Foucault davam a questão da criminalidade, deixando de lado as inovações trazidas pelo curso *Nascimento da Biopolítica*. Assim, o trabalho buscou resgatar uma mudança, isto é, ao mudar a grade de inteligibilidade do crime afastando as concepções psicológico-morais sobre crime, utilizando o pensamento neoliberal como instrumento de crítica, desta forma esta mudança, que ocorre dentro do próprio pensamento de Foucault e que é pouco debatida, permite propor novas análises sobre o tema.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FOUCAULT, M. **O Poder Psiquiátrico** (1973-1974). São Paulo. Martins Fontes. 2008.

FOUCAULT, M. **Os Anormais** (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2014.

FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica** (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão**. Rio de Janeiro. Petrópolis: 2012.

LAGASNERIE, G. D. **A última lição de Michel Foucault**. São Paulo: Três Estrelas. 2013.